



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 208/89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria Diário Oficial de Boqueirão
dos Cochos e dá outras Providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial de Boqueirão dos Cochos -
PB, Informativo Oficial do Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Diário Oficial de Boqueirão dos Cochos, terá a fina-
lidade de publicar todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo Municí-
pais, para conhecimento da população.

Art. 3º - Terá O Diário Oficial, Jurisdição em toda extensão ter-
ritorial do Município e deverá ser afixado em locais públicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da publicação do informativo
Oficial, serão por conta do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos, 25 de novembro de
1989.

Francisco de Sales Brasileiro
Dr. Francisco de Sales Brasileiro

- PREFEITO -

José Alves do Nascimento
José Alves do Nascimento

- Secretário -